



Valide aqui
este documento

fls. 158

CNM nº 141887.2.0018568-16

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim, 17 de fevereiro de 2016

matrícula
18.568

ficha
01

IMÓVEL: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento do Bloco 04, parte integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILA PEDROSO II"**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pela Rua Antonio Alves da Silva, 141, com área privativa de 41,41000 metros quadrados, área comum construída de 5,967875 metros quadrados, totalizando a área construída de 47,377875 metros quadrados, que somada à área comum de 39,221125 metros quadrados, perfaz o total de 86,599 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,00625 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada descoberta na garagem coletiva para estacionamento de 01 (um) veículo de médio porte. Convenção de condomínio registrada sob nº 257 no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

Inscrição Imobiliária: 07.27.65.0001.00.000.4.67 (em maior porção).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de proprietária fiduciária e gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50.

Registros Anteriores: R.4, de 23/04/2012 e R.8 (Instituição e Especificação de Condomínio), de 17/02/2016, ambos da matrícula nº 3.022 deste Oficial.


Naila de Rezende Khuri - Oficial

AV-1. Protocolo nº 28.139, em 20 de janeiro de 2016. **TRASLADAMENTO DE RESTRIÇÕES.** Conforme averbação lançada sob o nº 5, em 23 de abril de 2012, na matrícula nº 3.022 deste Oficial, consta que de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, o imóvel, objeto desta matrícula, constitui patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR e que os bens e direitos integrantes do empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por mais privilegiados que possam ser;

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWTFH-EMQJN-W79YW-EP9NS>



Valide aqui
este documento

CNM nº 141887.2.0018568-16

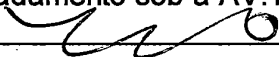
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
18.568

ficha
01

verso

e f) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Votorantim, 17 de fevereiro de 2016.  (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

R-2. Protocolo nº 33.660, em 13 de dezembro de 2016. **DOAÇÃO.** Por instrumento particular de doação com encargo, datado de 17 de outubro de 2016, nº 171002258441, com força de escritura pública, o **IMÓVEL** desta matrícula foi **DOADO** a **DANIELA CRISTINA LUCIO ZACARIAS**, brasileira, auxiliar de limpeza, RG nº 40.480.830-X-SSP/SP, CPF nº 054.584.779-60, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 258, parágrafo único, incisos III e IV do Código Civil Brasileiro, com **MARCO ANTONIO ZACARIAS**, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Rua Benedito Aragon Martim, 07, São Lucas. Para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de **R\$ 53.302,34 (cinquenta e três mil trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**. Em razão desta transmissão, ficam canceladas as restrições lançadas por traslادamento sob a AV.1 desta matrícula. Votorantim, 09 de janeiro de 2017.  (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-3. Protocolo nº 33.660, em 13 de dezembro de 2016. **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS.** Pelo mesmo contrato de que trata o registro anterior, resolve-se a propriedade adquirida pelo(s) **BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S)**, desde que verificado, no prazo de 120 (cento e vinte) meses a contar da assinatura do presente instrumento, o implemento das seguintes condições: I) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; II) alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência do(s) **BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S)** e/ou sua família e III) verificação de que o(s) **BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S)** prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida. Votorantim, 09 de janeiro de 2017.  (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-4. Protocolo nº 87.105, em 01 de julho de 2025. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 30 de junho de 2025, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000575275, nos termos do auto de penhora datado de 23 de junho de 2025, expedido nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0001628-09.2022.8.26.0663, em trâmite perante o 1º Ofício Cível da Comarca de Votorantim-SP, procedo à presente averbação para constar que o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 9.856,57 (nove mil e oitocentos

Continuama ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWTFH-EMQJN-W79YW-EP9NS>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWTFH-EMQJN-W79YW-EP9NS>

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
18.568

ficha
02

data

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7
CNM
141887.2.0018568-16

e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Foi nomeada como depositária **DANIELA CRISTINA LUCIO ZACARIAS**. Votorantim, 14 de julho de 2025. Código do Selo Digital: 1418873310087105X20F125O.

César Henrique Berteline Dias (César Henrique Berteline Dias - Escrevente)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWTFH-EMQJN-W79YW-EP9NS>

CERTIFICO, em atendimento ao protocolo nº 87.105, que a presente certidão é expedida em **inteiro teor da matrícula**, com a reprodução de todo seu conteúdo por meio reprográfico para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel conforme o §11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, e sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, ainda, que em atendimento ao item 156, Cap. XX, do Provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar que essa Serventia foi instalada em 03 de novembro de 2009 com origem na circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizado até às 09:10 horas do dia 15/07/2025. Votorantim, 15 de julho de 2025. O referido é verdade do que dou fé. (Assinado digitalmente por César Henrique Berteline Dias - Escrevente Autorizado).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:
1418873E30087105AJ5ZA125M
Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>